

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 54/2019, que tem por **objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de permanente de informática (computadores) e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 25/09/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 62 (sessenta e dois) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 15 (quinze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.435.299/0001-84;
- 2) GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.911.902/0001-30;
- 3) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.055.987/0001-90;
- 4) IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-87;
- 5) KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.507.711/0001-73;
- 6) LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.201.732/0001-91;
- 7) MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 29.136.844/0001-46;
- 8) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35;
- 9) OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 70.429.956/0001-99;
- 10) PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 27.044.495/0001-07;
- 11) R G DA PAZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38;
- 12) STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.710.871/0001-00;
- 13) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.722.206/0001-59;
- 14) VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 14.272.952/0001-79;
- 15) VIA NOVITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.447.180/0001-05.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 8 (oito) licitantes, conforme se segue:

- 1) GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME, para os itens: 38, 40, 42 e 44;

- 2) IVANETE APARECIDA MIRANDA, para os itens, para o item: 20;
- 3) KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, para os itens: 3, 36 e 56;
- 4) LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item: 55;
- 5) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 45, 46, 49, 52, 53, 54 e 60;
- 6) OLMIR IORIS E CIA LTDA, para os itens: 7, 19, 29, 47, 48, 51, 57 e 58;
- 7) R G DA PAZ EIRELI EPP, para os itens: 14, 22, 23, 31, 32, 34, 35 e 50;
- 8) STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, para os itens: 37, 39, 41 e 43;

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que, após o processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Neste contexto, não cabe apenas a esta Pregoeira analisá-los, havendo a necessidade de encaminhar o processo à área técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária\Coordenadoria de Tecnologia de informação responsável pela elaboração do Termo de Referência, peça estruturada do ato convocatório, para que assim, procedessem à análise e parecer referente a compatibilidade proposta apresentada quanto as especificações técnicas do objeto, **APROVANDO** ou **REPROVANDO**, para efeito de subsidio e continuidade do presente procedimento, conforme preceitua o item 13.5.3 do edital.

- 13.5.3.** A verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

PROC. ADM. Nº. 615375/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2019

Em resposta, retornou da Equipe técnica a CI nº 064/2019/CTI/SMGF que prestou as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. _____

CI n. 064/2019/CTI/SMGF Várzea Grande - MT, 16 de Outubro de 2019.

Ao Ilmo. Sr.

Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Superintendente de Licitação

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Resposta da CI nº 372/2019/SUPLIC/SAD, Análise e Parecer Propostas (P.E nº 54/2019).

Prezado Superintendente,

Segue análise das propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2019 - Fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, após minuciosa análise resta as seguintes observações:

EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
MOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Aprovado em todos os itens	-
OLMIR IORIS E CIA LTDA	Aprovado em todos os itens	-
KAB MERGATRON IND.COM.E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Aprovado em todos os itens	-
LICITAMAI'S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Aprovado em todos os itens	-
R G DA PAZ EIRELI EPP	Aprovado em todos os itens	-

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Aprovado nos itens 37, 43 e 41.	Atende todos os requisitos.
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA	Reprovado o item 39.	A marca apresentada não atende as exigências especificação em relação a do monitor.
GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME	Aprovado nos itens 38, 42 e 44.	Atende todos os requisitos.
GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME	Reprovado o item 40.	A marca apresentada não atende as exigências do monitor.

Após entra em contato com a empresa **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME**, fazer o
Anelise da proposta do fornecedor.

PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	Reprovado o itens 39 e 40.	A marca apresentada não atende as exigências da Placa mãe a BIOS tem que ser do mesmo fabricante.
--	----------------------------------	--

Atenciosamente,


Wanderson Gonçalves de Carvalho
Coordenador de T.I/ CTI/SMGF

PROC. ADM. Nº. 615375/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2019 ITENS 39 - 40

Quarta, Outubro 16, 2019 07:23 EDT



PA Comércio e Serviços Gerais paservicosgerais@hotmail.com

Para

cti@varzeagrande.mt.gov.br

Prezados, nosso produto ofertado nos itens 39 - 40 não atende as especificações no quesito "BIOS e PLACA MAE do mesmo fabricante", infelizmente não conseguiremos atender ao solicitado.

agradecemos a oportunidade.

att

Cristiano neto



JPG Outlook-r3l0413e.jpg

891 KiB



Resumidamente, é possível verificar que a equipe técnica rejeitou a proposta das empresas GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME para o item 40 e STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA para o item 39, por não atender as exigências do Edital, em especial as especificações técnicas do produto ofertado. Antecipadamente a equipe entrou em contato com a segunda convocada dos itens 39 e 40 a empresa PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME, e a mesma informou via email que após análise criteriosa a marca ofertada também não atende as especificações do edital (em anexo).

E aprovou as propostas e documentos apresentados para comprovação de qualificação Técnica de todas as demais empresas por atenderem a todas as exigências do Edital.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise demais documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

a) As empresas abaixo apresentaram todos os documentos de acordo com o solicitado no edital.

- 1) GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME;
- 2) KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI;
- 3) LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 4) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 5) OLMIR IORIS E CIA LTDA;
- 6) R G DA PAZ EIRELI EPP;
- 7) STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

b) A empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA** deixou de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme preceitua o item 15.1 e 16.2 do edital, pois apresentou o documento de identificação do responsável pela empresa em cópia simples.

15.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e **com prazo vigente na data da sessão de abertura**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

ACATAR o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária\Coordenadoria de Tecnologia de informação, diante das informações apresentadas, tendo em vista que são detentores do conhecimento técnico e responsáveis pela elaboração do projeto básico.

PROC. ADM. Nº. 615375/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2019

HABILITAR as empresas **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME, KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, OLMIR IORIS E CIA LTDA, R G DA PAZ EIRELI EPP e STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR a empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, a licitante remanescente **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, a manifestar interesse no arremate do item convocado na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação da licitante acima mencionada no prazo máximo de 24hs, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.6 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 18 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 18.10 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 18 de outubro de 2019.



Elizângela Batista de Oliveira
Pregoeira